

**Est. do Rio Grande do Norte  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
PARELHAS**



**C A P A**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 INEX**

**Modalidade: INEXIGIBILIDADE**

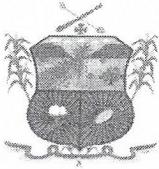
**Data: 15 de Janeiro de 2021 - Horário: 09:00**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM.**

**VENCEDOR(ES) DO CERTAME**

**FECAM RN, com o valor total de R\$ 9.480,00(Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).**

  
**Lilian da Costa Trindade**  
**CPF: 054.922.864-04**  
**Controladora**



CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
VEREADOR HÉLIO CLÓVIS DE MEDEIROS  
PODER LEGISLATIVO

MEMORANDO Nº 004/2021 – DACMP/RN

EM 11 DE JANEIRO DE 2021

**DE:** Diretoria Administrativa

**PARA:** Gabinete da Presidência

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM;

A Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Parelhas/RN, solicita ao Excelentíssimo Senhor Alyson Wagner de Oliveira, Presidente desta Casa Legislativa, a abertura de Procedimento Administrativo, para aquisição do serviço abaixo discriminado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
001	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM;	12 MESES	RS 790,00

**JUSTIFICATIVA:** Esta aquisição justifica-se pela importância do respectivo serviço para o andamento dos trabalhos realizados nesta casa.

Parelhas/RN, 11 de Janeiro de 2021

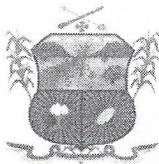
*Mariane Aparecida de Oliveira F. Souza*

MARIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA SOUZA  
Diretora Administrativa

Mariane Aparecida de Oliveira F. Souza  
CPF: 098.984.824-86  
Diretora Administrativa

**CNPJ: 10.872.505/0001-08**

Praça Arnaldo Bezerra, 82, Centro, Parelhas/RN  
Telefone: (84)3471-3474 – E-mail: camaramunicipaldeparelhas@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
VEREADOR HÉLIO CLÓVIS DE MEDEIROS  
PODER LEGISLATIVO

---

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2021

PROCESSO N° 004/2021

JUSTIFICATIVA

A Contratação dos serviços de Publicidade junto ao Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN, é essencial para oficializar e dar Publicidade aos Atos realizados por esta casa legislativa.

Vale ressaltar, que a atuação da FECAM/RN pode ser comparada com uma Prestação de serviços, de forma exclusiva, se analisada sua forma de atuação de fortalecimento do Poder Legislativo no Estado do Rio Grande do Norte.

Assim, é necessário a devida contratação para filiação da Câmara Municipal de Parelhas/RN junto a FECAM/RN, cujo objetivo é a representação das Câmaras Municipais na defesa de seus interesses.

Parelhas/RN, 11 de Janeiro de 2021

*Mariane Aparecida de Oliveira F. Souza*

MARIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA SOUZA  
Diretora Administrativa

Mariane Aparecida de Oliveira F. Souza  
CPF: 098.984.824-86  
Diretora Administrativa

**CNPJ: 10.872.505/0001-08**

Praça Arnaldo Bezerra, 82, Centro, Parelhas/RN  
Telefone: (84)3471-3474 – E-mail: camaramunicipaldeparelhas@gmail.com



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

PARELHAS - RN, 11 de Janeiro de 2021

  
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

CÂMARA



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Comissão de Licitação do Município de PARELHAS, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, solicita ao Exm<sup>o</sup>(a) Sr(a). ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARE, a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM.

PARELHAS - RN, 11 de Janeiro de 2021

*Juliane Grasielle de Souza Lopes.*  
JULLIANE GRASIELE DE SOUZA  
Comissão de Licitação  
Presidente

CÂMARA



DESPACHO

Ao setor competente para providenciar pesquisa de preços e reafirmar a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de processo administrativo de inexigibilidade de licitação, conforme requisição em anexo.

PARELHAS - RN, 11 de Janeiro de 2021

  
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

CÂMARA



**DESPACHO**

Em atenção ao despacho e, objetivando a instrução do presente processo, informamos que, no caso em pauta, tomamos como referencial para a escolha da proposta mais vantajosa a pesquisa prévia de preços realizada por esta Secretaria para o certame originário desse processo de inexigibilidade de licitação e, confirmamos a disponibilidade orçamentária para a despesa. Dotação Orçamentária nº Exercício 2021 Atividade 0101.010310022.2.040 Manutenção das Atividades da Câmara Mun. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

PARELHAS-RN,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'J. S. S. S.', written over a horizontal line.

Responsável

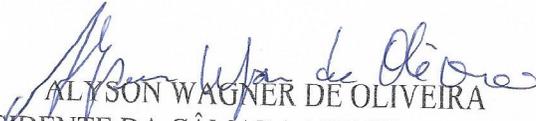
CÂMARA



## AUTORIZAÇÃO

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM., dotação orçamentária nº Exercício 2021 Atividade 0101.010310022.2.040 Manutenção das Atividades da Câmara Mun. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, de acordo com o parágrafo único do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARELHAS - RN, 11 de Janeiro de 2021.

  
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

CÂMARA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 INEX

**DATA DE ABERTURA:** 15 de Janeiro de 2021 **HORÁRIO:** 09:00

**REQUERENTE:** Câmara Municipal de Parelhas

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, JULLIANE GRASIELE DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

PARELHAS - RN, 11 de Janeiro de 2021

*Juliane Grasielle de Souza Lopes.*  
JULIANE GRASIELE DE SOUZA  
Comissão de Licitação  
Presidente

CÂMARA



## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de PARELHAS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, consoante autorização do(a) Sr(a). ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

### RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa FECAM RN, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de

CÂMARA

Est. do Rio Grande do Norte  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARELHAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS



mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FECAM RN, no valor de R\$ 0,00 (zero real), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PARELHAS - RN, 15 de Janeiro de 2021

*Julliane Grasielle de Souza Lopes*  
JULLIANE GRASIELE DE SOUZA  
Comissão de Licitação  
Presidente

CÂMARA





## PARECER JURÍDICO

### 1) RELATÓRIO:

A Comissão de Licitação do Município de PARELHAS, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, deliberou, nos autos concernente a contratação objeto do presente TERMO, sugerindo que a mesma se realizasse através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por constar no seu cadastro, de empresa com excelente ficha técnica e especialização no ramo, bastando para tanto, a sua contratação imediata, após a publicação de tal procedimento, observados preços e condições compatíveis com as práticas no ramo de atividade.

### 2) PARECER:

É contraditória a questão "fazer ou não fazer" processo licitatório, quando ocorre tal situação, ou seja, de existir empresa já cadastrada, apresentando excelentes condições técnicas. À luz da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, a licitação é indispensável, em regra, devendo somente as raríssimas exceções haver dispensa ou inexigibilidade, caso em que deverá ser justificada, sendo o processo cabível instruído das razões que levaram a tal procedimento, bem como, a cautela na escolha do fornecedor ou prestador de serviços e compatibilidade do preço em relação ao objeto da licitação.

Verificando-se a documentação acostada aos autos do processo administrativo de inexigibilidade de licitação, destinado a contratação conforme objeto do presente TERMO da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, e estando este de acordo com os ditames da Lei nº 8.666/93, e em especial ao art. 25, caput, e cumprindo o rito estabelecido no art. 26, somos da opinião pela INEXIGIBILIDADE da contratação da mencionada empresa, e que se proceda a publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

PARELHAS - RN, 11 de Janeiro de 2021

  
Francimara Alves dos Santos Moima  
Assessoria Jurídica CMP  
Ass. 036/RN 8.950

CÂMARA



## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de PARELHAS, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa FECAM RN.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

PARELHAS - RN,

*Julianne Grasielle de Souza Lopes*  
JULLIANE GRASIELE DE SOUZA

Comissão de Licitação  
Presidente

CÂMARA



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FECAM RN, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARELHAS - RN,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Alyson Wagner de Oliveira".

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

CÂMARA



### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de PARELHAS, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM.

**FAVORECIDO.....**: FECAM RN

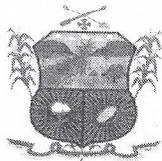
**VALOR.....**: R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....**: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..**: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

PARELHAS - RN, 13 de Janeiro de 2021

*Juliane Grasielle de Souza Lopes.*  
JULLIANE GRASIELE DE SOUZA  
Comissão de Licitação  
Presidente



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº 004/2021**

**Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, Alyson Wagner de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal é filiado à Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM, cujo objetivo é a representação das Câmaras Municipais na defesa dos seus interesses;

**CONSIDERANDO** que decorre da referida filiação a obrigação de contribuir mensalmente para a manutenção daquela Federação conforme pactuado, o valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais);

**CONSIDERANDO** que a natureza jurídica da referida contribuição financeira comporta interpretação e, que a atuação da FECAM/RN pode ser comparada com uma prestação de serviços, de forma exclusiva, se analisada a sua forma de atuação, qual seja o fortalecimento do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** o que diz o Art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93:

“ Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ratificar declaração de Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM, no período de Janeiro/2021 a Dezembro/2021, no valor total estimado de R\$ 9. 480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais);

**Art. 2º** - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN, CNPJ nº 07.319.675/0001-47**, com endereço na Avenida Prudente de Moraes, nº 757, Bairro Tirol, Natal/RN.

**Art. 3º** - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 13 de Janeiro de 2021.

  
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

**Presidente**

**CNPJ: 10.872.505/0001-08**

Praça Arnaldo Bezerra, 82, Centro, Parelhas/RN

Telefone: (84)3471-3474 – E-mail: camaramunicipaldeparelhas@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

## PROCESSO Nº 004/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Processo Nº 004/2021

Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, Alyson Wagner de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal é filiado à Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM, cujo objetivo é a representação das Câmaras Municipais na defesa de seus interesses;

CONSIDERANDO que decorre da referida filiação a obrigação de contribuir mensalmente para a manutenção daquela Federação conforme pactuado, o valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais);

CONSIDERANDO que a natureza jurídica da referida contribuição financeira comporta interpretação e, que a atuação da FECAM/ RN pode ser comparada com uma prestação de serviços, de forma exclusiva, se analisada a sua forma de atuação, qual seja o fortalecimento do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o que diz o Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:”

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Ratificar declaração de Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM, no período de Janeiro/2021 a Dezembro/2021, no valor total estimado de R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais);

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN, CNPJ 07.319.675/0001-47, com endereço na Avenida Prudente de Moraes, nº 949, Bairro Tirol, Natal/RN;

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

Parelhas RN, 13 de janeiro de 2021.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA  
Presidente

**Publicado por:** Lilian da Costa Trindade  
**Código Identificador:** 42240001

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 15/01/2021. EDIÇÃO 1057. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS	NÚMERO DO RECIBO: 271567
PROCESSO DE DESPESA:	0000000004 / 2021	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000003/2021  
Data da Expedição do Termo: 13/01/2021 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 15/01/2021 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, caput  
Valor Contratado: 9480,00  
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DA  
FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM.

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: Alyson Wagner de Oliveira  
CPF: 01004053479

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: Termo de Ratificação de Inexigibilidade.pdf  
Código Validador do Arquivo: 87CCF57FB78619CF8246A0439524FFA1

Nome do Arquivo Anexado: Publicação Termo de Ratificação.pdf  
Código Validador do Arquivo: CBFCCF6FD86AA62B4A1A99CDC7D2EE80

**JUSTIFICATIVA(S):**

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre, em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo: 271567  
Data e hora do Envio: 18/01/2021 10:29:00  
Data e hora da criação deste Documento: 18/01/2021 10:29:26